



REPUBLICADO POR CONTER **ERRO MATERIAL**, DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE RH, DESTACANDO QUE A REFERIDA CONVOCAÇÃO **MANTÉM A DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 201, DO DIA 03/04/25.**

**CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MG**

AUXILIAR DE INCLUSÃO ESCOLAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARIA ISABEL VEIGA PITTA	1º
CLEIDE DA SILVA BARBOSA MAXIMO	2º
ROSANGELA FERNANDES RODRIGUES MATIAS	3º
BARBARA MACHADO DA SILVEIRA MACHADO	4º
FRANCIELLE HELENA VIEIRA	5º
MARIA ROGELMA MENDES RODRIGUES	6º
MARIA CECILIA MACHADO	7º
NARA CRISTINA MENEZES FREITAS	8º
DENISE CRISTINA CAMPOS FERREIRA	9º
ERICA DE JESUS VIANA	10º
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	11º
JESSICA NAIARA DA CRUZ	12º
LAYRA SOUZA MATTOS OLIVEIRA	13º
IZILDINHA DUTRA DE PAULA SILVA	14º
IRENI SATURNINO DA SILVA	15º
NANCI DO NASCIMENTO SOUZA	16º
SILVIA OLINDA DE MATTOS	17º
CARMEM CINIRA BRITO SILVA	18º
LUCIANA DA SILVA REIS	19º
FLAVIA DE SOUZA SANTANA	20º

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DE PAULA COELHO	1º
SANDRA LEÃO BRITO	2º
MARA CRISTINA ROLA	3º
VALÉRIA APARECIDA LACERDA	4º
WIRNA ROSY QUEIROZ	5º
MEIRE DA SILVA	6º
LUCIANA BATISTA RIBEIRO	7º
PATRICIA APARECIDA COSTA	8º
JOANICE DA COSTA FARIA	9º
LUCIANA CRISTINA LOPES SANTOS	10º
NUBIA RUFINO ANDRADE	11º
KEUDMA PATRICIA DE FRANÇA	12º
JANY ELLY VIEIRA DA SILVA	13º
AUREA IMACULADA LOPES	14º
ANDRE JABES PASSOS	15º
RENATA NAYARA PEREIRA DA SILVA	16º
ELAINE APARECIDA LEONEL	17º
EVELAINE FERREIRA ALVES	18º
DAISE HELENA FERNANDES	19º
LUCÉLIA APARECIDA SILVA ASSUNÇÃO	20º



Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente (12:00 às 18:00), para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- I. Documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira de identificação profissional);
- II. CPF;
- III. Número do PIS ou PASEP;
- IV. Certificado de reservista, para homens;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão criminal negativa emitida pelo tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; LINK:
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
- IX. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; LINK:
<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>
- X. 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
- XI. Documentos comprobatórios de escolaridade mínima exigida neste edital para a função;
- XII. Atestado de saúde ocupacional, emitido pelo médico do trabalho oficial da Prefeitura Municipal de Frutal;
- XIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso possua, e cartão de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.139, DE 4 DE ABRIL DE 2025

**INSTAURA “SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATIVA” VISANDO APURAR DENÚNCIAS
REFERENTE A SUPOSTA PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO
E PRECONCEITO**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa Investigativa nº 005/2025, visando apurar denúncias referente a suposta prática de discriminação e preconceito.

Art. 2º Os servidores que farão parte da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 005/2025, são os nomeados através do Decreto n.º 13.604, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Deliberar que a Sindicância Administrativa Investigativa nº 005/2025, em sua atuação, terá por fundamento os arts. 14 e seguintes da Lei n.º 8.429/1992, podendo adotar os procedimentos fixados para o Processo Administrativo Disciplinar na Lei Complementar nº. 043/2004, bem como as normas previstas no Código de Processo Civil.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração e finalização dos trabalhos, com emissão de Relatório Conclusivo.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 4 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.04.04
13:13:06 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal de Frutal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.138, DE 4 DE ABRIL DE 2025

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
ANÁLISE E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, para compor a Comissão de Análise de Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – Flaviane Silva Ferreira – matrícula 815901;

II – Aline Sgamato Monte – matrícula 421802; e

III – Ana Carolina Silva do Nascimento – matrícula 804901.

Art. 2º A Comissão de Análise de Processos Administrativos da SEMMA será responsável pelo julgamento e emissão de parecer aos recursos propostos contra as multas, que pode ser de três formas: Provimento à Defesa, Provimento Parcial à Defesa ou Negando Provimento à Defesa.

Art. 3º A decisão deverá ser publicada em veículo de imprensa de maior circulação do Município.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.118 de 04 de fevereiro de 2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Aos 4 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO

AUGUSTO DE

JESUS

FERREIRA:0841

8588616

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:084185886

16
Dados: 2025.04.04
13:12:31 -03'00'